

CAPÍTULO VI

Exercício, reservas e ano financeiro e aplicação dos resultados

ARTIGO 17.º

Exercício social

O exercício social corresponde ao ano civil.

ARTIGO 18.º

Resultados

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de retirados cinco por cento, pelo menos, para a reserva legal, enquanto esta não estiver realizada em vinte por cento do valor do capital ou sempre que for necessário reintegrá-la, serão afectados e distribuídos conforme for deliberado em assembleia geral, por maioria simples dos accionistas presentes ou representados, a qual poderá constituir reservas especiais para qualquer fim de interesse social.

CAPÍTULO VII

ARTIGO 19.º

Resultados

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de retirados 5 %, pelo menos, para a reserva legal, enquanto esta não estiver realizada em vinte por cento do valor do capital ou sempre que for necessário reintegrá-la, serão afectados e distribuídos conforme for deliberado em assembleia geral, por maioria simples dos accionistas presentes ou representados, a qual poderá constituir reservas especiais para qualquer fim de interesse social.

ARTIGO 20.º

Dissolução e liquidação

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei, devendo a assembleia geral que o deliberar designar os liquidatários e regular o respectivo processo de liquidação e partilha.

Designação de administrador único, para o quadriénio de 2005-2008: Amélia Maria Fernandes Nogueira da Silva.

Mais certifico que o seguinte é o relatório do ROC:

Relatório de verificação de entradas em espécie elaborado nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais.

Ao sócio único da sociedade António Correia, L.ª, Lisboa

Introdução.

O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega, pela sócia Sr.ª D. Amélia Maria Fernandes Nogueira da Silva, de bens para a realização do aumento de capital da sociedade António Correia, L.ª, que irá adoptar, por alteração estatutária no mesmo acto do aumento de capital, a nova designação Arte Cúbica — Galeria de Arte, Projectos e Eventos Culturais, S. A., com sede na Rua de Alexandre Herculano, 39-A, em Lisboa, com o capital social de 5000 euros, número de identificação de pessoa colectiva 500535736. O capital desta sociedade vai ser aumentada de € 5000 para € 50 000, sendo o aumento, no montante de € 45 000 subscrito pela sócia Sr.ª D. Amélia Maria Fernandes Nogueira da Silva e a realizar em espécie.

1 — A entrada em espécie consiste na entrega da fracção autónoma com a letra S, correspondente ao 6.º andar esquerdo do imóvel que seguir se descreve, sito na Avenida do Brasil, 35 em Lisboa.

2 — O bem foi por nós avaliado em € 170 000, de acordo com o critério de avaliação ao valor de mercado, tendo em atenção a localização, a idade da construção e as restantes características do imóvel, aferido pela estimativa do valor patrimonial tributário, actualizado em conformidade com as disposições do Código do Imposto sobre Imóveis (IMI).

Porém, estando a fracção sujeita as duas hipotecas a favor da Caixa Geral de Depósitos cujo capital em dívida atinge 94 304,30 euros (noventa e quatro mil trezentos e quatro euros e trinta centimos). O valor líquido para efeitos de realização de capital é de 75.695,70 Euros (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros e setenta centimos).

Descrição dos bens e identificação dos seus titulares.

3 — Verificámos os elementos relativos à descrição da fracção na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa: fracção autónoma correspondente ao 6.º, esquerdo, do prédio sito na Avenida do Brasil, 35, freguesia do Campo Grande em Lisboa, composto de 4 divisões,

2 casas de banho e cozinha, registado sob o n.º 763119950307 da freguesia do Campo Grande, e descrito sob o n.º 17 692 do livro B-57 na referida Conservatória, inscrito na matriz predial sob o artigo 608, da freguesia do Campo Grande, Concelho de Lisboa, conforme certidão de teor passada pela repartição de Finanças do 8.º Bairro Fiscal de Lisboa. Confirmámos o registo da sua titularidade a favor de D. Amélia Maria Fernandes Nogueira da Silva, divorciada e a existência de 2 hipotecas a favor da Caixa Geral de Depósitos cujo capital em dívida atinge actualmente o montante de € 94 304,30 (noventa e quatro mil trezentos e quatro euros e trinta centimos).

Responsabilidades.

4 — É de nossa responsabilidade a razoabilidade da avaliação dos bens e a declaração de que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

Âmbito.

5 — O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 — Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das quotas atribuídas à sócia que efectuou tais entradas.

Para tanto, o referido trabalho incluiu:

a) A verificação da existência dos bens;
b) A verificação da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
c) A adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos; e
d) A avaliação dos bens.

6 — Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

Declaração.

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados, que totalizam € 75 695,70 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros e setenta centimos), atingem o valor nominal da quota atribuída à sócia D. Amélia Maria Fernandes Nogueira da Silva, que efectua tal entrada, no montante 45 000 euros (quarenta e cinco mil euros), sendo o excesso de 30 695,70 (trinta mil seiscentos e noventa e cinco euros e setenta centimos) a reconhecer como suprimentos da sócia.

6 de Setembro de 2005. — *José Maria Ribeiro da Cunha*, ROC n.º 497.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 2007863057

PORTO

MAIA

GASMAIA — INSTALAÇÕES E COMÉRCIO DE GÁS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 3640/930820; identificação de pessoa colectiva n.º 503042943.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao ano de 2004.

Conferida, está conforme o original.

8 de Abril de 2006. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível*). 2011729360

FERNANDO COSTA — COMÉRCIO DE FRUTAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 3762/931008; identificação de pessoa colectiva n.º 503068640.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao ano de 2004.

Conferida, está conforme o original.

8 de Abril de 2006. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível*). 2012533094